



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSULTORIA E ASSESORIA NA GESTÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (CONVÊNIOS , CONTRATOS DE REPASSE, DENTRE OUTROS), ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ E ORGÃOS FEDERAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2022				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ			
CONTRATADO:	CARVALHO HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA			
CNPJ/CPF:	10.315.664/0001-01			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSULTORIA E ASSESORIA NA GESTÃO , CONTROLE , ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (CONVÊNIOS , CONTRATOS DE REPASSE, DENTRE OUTROS), ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ E ORGÃOS FEDERAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CORRELATA E MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DESCRITOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, CUJOS QUANTITATIVOS, PREÇO FINAL UNITÁRIOS E TOTAL CONSTAM NA PROPOSTA CONTRATADA, AS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXÃO OU TRANSCRIÇÃO.			
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 021/2022 pelo prazo de 12 (DOZE) meses, até 10/02/2025 com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditiva a partir de 10/02/2025.			
CLÁUSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	2.04.01	2010	33.90.35.00	500.0000
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.			
ASSINATURA:	08 de FEVEREIRO de 2023			
	Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal			